



**FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS
ECISA - CURSOS TÉCNICOS
EDITAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA OS CURSOS
TÉCNICOS OFERECIDOS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026.1**

O Presidente da Fundação Francisco Mascarenhas faz saber que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o seu Regimento Interno, que estão abertas as inscrições destinadas ao preenchimento de 300 (trezentas) vagas para os Cursos Técnicos mantidos pela ECISA: **Técnico em Enfermagem (50 vagas) - Técnico em Radiologia (50 vagas) - Técnico em Veterinária (50 vagas) - Técnico em Estética (50 vagas) - Técnico em Farmácia (50 vagas) - e Técnico em Saúde Bucal (50 vagas).**

I - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 O período de inscrição será do dia **10 de outubro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, as quais devem ser feitas exclusivamente pela internet, com preenchimento de Ficha de Inscrição própria, por meio do site: www.ecisaonline.com.br.

1.2 A autorização para matrícula somente será confirmada após a finalização da inscrição.

1.3 O candidato estará isento da taxa de inscrição e da matrícula. O desconto só será autorizado para o primeiro ingresso na ECISA.

1.4 O candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados na inscrição, deverá entrar em contato com a Ecisa, por meio do whatsapp (83) 99841-0054 ou pelo email: relacionamento@fiponline.edu.br.

1.5 O candidato, ao fazer sua inscrição online, deve informar o e-mail pessoal que acessa recorrentemente. É por esse e-mail que o candidato receberá o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, dando ciência das cláusulas ao contratante.

1.6 São requisitos para o candidato se inscrever:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio (para ingresso no curso de Radiologia é necessário ter concluído o Ensino Médio);
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.7 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

1.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

1.9 Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior (exemplo: pandemia do coronavírus).

II - DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula é feita exclusivamente online, em até 72 horas após a validação da inscrição.

2.2 Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS deverá fazer o UPLOAD (digitalização) dos documentos constantes do item 2.4.

2.3 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

2.4 O candidato classificado deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, enviar os seguintes documentos via e-mail secretariageral@ecisaonline.edu.br

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (autenticados);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Registro de nascimento ou casamento.

Caso o candidato não apresente toda documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

O prazo estipulado pela Secretaria Geral da ECISA para a entrega da documentação pendente obedecerá ao limite de 05 (cinco) dias, após o início das aulas do período letivo.

A não entrega da documentação dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral da ECISA, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.

O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SEGURANÇA

À Ecisa fica reservado o direito de:

- Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso cujo número tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- Não oferecer o curso com turmas com menos de 50% (cinquenta por cento) de alunos matriculados.
- Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Ecisa, não cabendo qualquer recurso.

Patos-PB, 10 outubro de 2026

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Presidente da Fundação Francisco Mascarenhas